



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.751.102/0001-90**

---

**PROJETO DE LEI Nº 017/2021**

Institui o dia 24 de junho como  
feriado municipal, em  
comemoração ao São João.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara feriado municipal o dia 24 de junho, em homenagem a São João, de acordo com o artigo 2º da Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995, que atribui aos Municípios a competência de declarar feriados religiosos os dias de guarda, através de Lei, segundo a tradição local.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga/BA, 06 de julho de 2021.

**RODRIGO HAGGE COSTA**  
**Prefeito Municipal**



### **JUSTIFICATIVA**

Para os efeitos legais, submetemos à deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que corrige erro na legislação municipal, notadamente sobre o São João, antes fixado por Decreto, contrariando lei específica.

A legislação federal que versa sobre o tema é a Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995. Assim, os feriados religiosos, e somente estes, podem ser declarados pelo Município, por lei.

Portanto, a Lei 9.093/2005 delegou aos Municípios a prerrogativa de declarem quatro datas como feriados, conforme a tradição local, sendo uma delas a Sexta-Feira da Paixão.

Portanto, cabe ao Município declarar como feriados municipais, devido à tradição local, quatro datas religiosas, uma delas a Sexta-Feira da Paixão e, a cada cem anos, as datas que iniciam e encerram mais cem anos das fundação do Município, desde que por meio de lei municipal. Esse é o caso do São João, festa de grande alcance regional para Itapetinga, que estava fixada através de Decreto Municipal.

Desta forma, o “feriado” de São João (24/06) estava instituído ilegalmente por meio do Decreto 2.048, de 23 de junho de 1997, já revogado pelo Decreto 264 de 06 de julho de 2021.

Assim, contando com a habitual atenção dos Nobres Edis no trato dos assuntos jurídicos, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 06 de julho de 2021.

**RODRIGO HAGGE COSTA**  
Prefeito Municipal